

VIGESIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

ANA PAULA RIBEIRO, brasileira, nascida 06.03.1995, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF: 054.125.701-35, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 2578130-8/SSP-MG; residente e domiciliado na Av. Brasil n.º 108 apto 11 Centro, CEP: 83.800-000, - Paraná, **ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE**, brasileiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido 11.05.1995, médico, inscrito no CPF/MF: 082.980.589-33, portador da carteira de identidade 7.575.575-9, CRM/PR: n.º 47223, residente e domiciliado Av. República Argentina n.º 4188, Novo Mundo – CEP: 81.050-000- Curitiba – PR, **HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI**, brasileiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 08.04.1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.580.289-37, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.121.143-6/SSP-PR emitida em 23.05.1994, CNH n.º 01814619581, expedida em 06.09.2016 pelo DETRAN/PR, válida até 19.07.2021, residente e domiciliado a Rua Ângelo Breseghello, n.º 422, Casa 172, Bairro Alto, CEP: 82.840-540, Curitiba – Paraná, **LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER**, brasileiro, natural de Palmital- São Paulo, nascido 25.09.1995, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF: 399.549.308-41, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 40.563.779-2/SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Alf Ângelo Sampaio, n. 1134, apto 1104 Batel, CEP: 80420 -160, Curitiba – Paraná, **SARA VIANA SILVA** brasileira, nascida 30.08.1962, empresária, divorciada, inscrita no CPF/MF: 068.228.862-49, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 15.197.443-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná n.º 401 apto 5 Centro, CEP: 83.800-000, - Paraná e **DANILO DA SILVA KADOR**, brasileiro, nascido em 18.08.1989, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF: 003.676.742-54, portador da carteira de identidade civil RG n.º 450.439/SSP-AC, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nacar n.º 366 casa 04 Costeira,

**VIGESIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084**

CEP: 83203-180 –Paranaguá – Paraná e **CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO**, brasileiro, natural de Alta Floresta – MT, nascido 29.04.1992, médico, inscrito no CPF/MF: 070.561.429-82, portador da carteira de identidade 10.108.634-2, CRM/PR: n.º 40592, residente e domiciliado Rua Coronel Dulcídio n.º1255 apt. 61, Batel – CEP: 80.250-100- Curitiba – PR. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida São Pedro, n.º 814, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41209139084 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.550.953/0001-63. Resolvem, entre si promoverem a alteração e consolidação do Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia, **ANA PAULA RIBEIRO**, vendendo e transferindo, 60,00 (sessenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, para o sócio **HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **SARA VIANA SILVA**, vendendo e transferindo, 60,00 (sessenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, para o sócio **HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade o sócio, **ARNON CESAR BRUNET SCHILTZE**, vendendo e transferindo, 60,00 (sessenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, para o sócio

VIGESIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade o sócio, **LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER**, vendendo e transferindo, 60,00 (sessenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, para o sócio **HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade o sócio, **DANILO DA SILVA KADOR**, vendendo e transferindo, 60,00 (sessenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, para o sócio **HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude das alterações, o capital social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS %	VALOR R\$
HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI	99,99%	R\$ 599.940,00
CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO	0,01%	R\$ 60,00
TOTAL	100,00%	R\$ 600.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

Conforme a Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002, fica a partir desta data consolidado o Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, sendo que os mesmos ficam sem efeito, mediante a presente Consolidação

**VIGESIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084**

CLÁUSULA QUARTA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI, brasileiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 08.04.1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.580.289-37, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.121.143-6/SSP-PR emitida em 23.05.1994, CNH n.º 01814619581, expedida em 06.09.2016 pelo DETRAN/PR, válida até 19.07.2021, residente e domiciliado a Rua Ângelo Breseghello, n.º 422, Casa 172, Bairro Alto, CEP: 82.840-540, Curitiba – Paraná e **CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO**, brasileiro, natural de Alta Floresta – MT, nascido 29.04.1992, médico, inscrito no CPF/MF: 070.561.429-82, portador da carteira de identidade 10.108.634-2, CRM/PR: n.º 40592, residente e domiciliado Rua Coronel Dulcídio n.º 1255 apt. 61, Batel – CEP: 80.250-100- Curitiba – PR. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida São Pedro, n.º 814, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41209139084 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.550.953/0001-63.

**VIGESIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e é regida por este contrato social, pelo conteúdo na Lei n.º 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede, na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, à Avenida São Pedro, n.º 814, Centro, CEP: 83.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Objeto Social da sociedade é: Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências; Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço; Prestação de serviços na área da saúde com contratação de profissionais da saúde como enfermeiros, técnicos de enfermagem, coordenadores, dentistas, inclusive com disponibilização de profissionais médicos para atendimento na UPA, pronto socorro, unidades básicas de saúde, hospitais, atendimentos em consultórios e mutirões médicos; Atividades de assessoria e consultoria na área da saúde e atividades de apoio à gestão da saúde; Atividades de clínica médica, consultório e ambulatório.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma,

VIGESIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS %	VALOR R\$
HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI	99,99%	R\$ 599.940,00
CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO	0,01%	R\$ 60,00
TOTAL	100,00%	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como se estipulam os artigos 1.056 e 1.057 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital puro fosse.

CLÁUSULA NONA

A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI**, a qual compete privativa e individualmente

VIGESIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o cumprimento dos mesmos atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o artigo 1.065 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta

VIGESIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em geral igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos termos do artigo 966 do Código Civil de 2002 e enunciado 198 do Conselho da Justiça Federal os sócios ora mencionados exercem suas atividades, para todos os fins e inclusive de tributação, desde a data da assinatura do presente Contrato de sócio quotista devidamente assinado pelas partes.

**VIGESIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Os sócios declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Parágrafo Único: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os sócios elegem o foro de Itaperuçu, no Estado do Paraná, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná.

Itaperuçu – PR, 15 de Maio de 2.023.

HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI

CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO

ANA PAULA RIBEIRO

ARNON CESAR BRUNET SCHILTZE

LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER

SARA VIANA SILVA

DANILO DA SILVA KADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00367674254	DANILO DA SILVA KADOR
02058028937	HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI
05412570135	ANA PAULA RIBEIRO
06822886249	SARA VIANA SILVA
07056142982	CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO
08298058933	ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE
39954930841	LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 12:10 SOB N° 20233318453.
PROTOCOLO: 233318453 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307354240. CNPJ DA SEDE: 16550953000163.
NIRE: 41209139084. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.550.953/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2012
NOME EMPRESARIAL H T I SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H T I CONSULTORIA EMPRESARIAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AVENIDA SAO PEDRO	NÚMERO 814	COMPLEMENTO *****
CEP 83.560-000	BAIRRO/DISTRITO 83560000	MUNICÍPIO ITAPERUCU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@HTISERVICOSMEDICOS.COM.BR	
TELEFONE (41) 9916-0411/ (41) 9916-0411		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **11:19:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **H T I SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **16.550.953/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:52 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2024.

Código de controle da certidão: **672E.E271.A88B.B10F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033708171-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.550.953/0001-63**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Itaperuçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/07/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1347/2024

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ3UFFHMJ2XM8BT98**

FINALIDADE: PARA FINS DE PROVA

RAZÃO SOCIAL: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7773

16.550.953/0001-63

3089

ENDEREÇO

AV SÃO PEDRO, 814 - CENTRO Itaperuçu - PR CEP: 83560000

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de apoio à gestão de saúde

Itaperuçu, 24 de Junho de 2024

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.550.953/0001-63
Razão Social: HTI CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME
Endereço: AV SÃO PEDRO 305 / CENTRO / ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061304515002949439

Informação obtida em 26/06/2024 14:25:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H T I SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.550.953/0001-63

Certidão nº: 39039877/2024

Expedição: 04/06/2024, às 11:09:11

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H T I SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.550.953/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS**

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Rua Horacy Santos, 264 - centro
distribuidor_riobrancodosul@hotmail.com
Rio Branco do Sul/PR - 83540-000

TITULAR
MONICA DE JESUS DE FARIA
JURAMENTADO
CARLA ISABELY DOS SANTOS PEREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e a favor de:

HTI SERVICOS MEDICOS LTDA

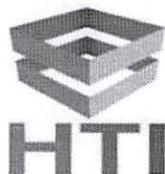
CNPJ 16.550.953/0001-63, no período compreendido desde 10/11/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Rio Branco do Sul/PR, 24 de Junho de 2024, 14:59:29

CARLA ISABELY DOS SANTOS PEREIRA



Assinado de forma digital
por CARLA ISABELY DOS
SANTOS PEREIRA
Dados: 2024.06.24
14:59:55 -03'00'



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIVUA DO SUL – PARANÁ
CRENCIAMENTO N. 007/2024
Inexigibilidade de Licitação n. 028/2024
Comissão Especial de Credenciamento
Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO OPERACIONAL

A empresa proponente **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, inscrição estadual isento, com sede na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná, CEP 83.560-000, fone n. (41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br, vem, por intermédio de seu Diretor Sócio, **Sr. Henrique Teodoro ledowski**, portador da Cédula de Identidade RG n. 71.211.436/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37, residente e domiciliado na Rua Ângelo Breseghello, n. 422, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP 82.840-540, Declaramos que possuímos equipe suficiente para prestação do serviço, e que os profissionais serão contratados em regime CLT (consolidação das leis de trabalho), ou Contrato de Prestação de Serviços.

Itaperuçu, 09 de Julho de 2024.



Henrique Teodoro ledowski
Administrador CRA 20-30592
HTI – SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ/MF 16.550.953/0001-63

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 814
CEP 83.560-000 - 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, e INEXISTÊNCIA DE RESTRICÇÃO DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.592/0001-78, situada à rua: Carlos Alberto Ribeiro, 21, Centro – Bocaiúva do Sul - Pr. Vem por meio deste atestar a pedido e a quem de interesse for, que a empresa HTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrito sobre o CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63, prestou serviços na área de saúde, **referente aos contratos nº 99/2021 (Serviços Gerais, Técnico de Radiologia, Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Dentistas e Farmacêutico)**, assim declaramos a inexistência de restrição de fornecimento, e a capacidade técnica da empresa para tal serviço.

Bocaiúva do Sul, 17 de novembro de 2022.

Gerson Antonio Agibert Cavassin
Secretario Municipal de Saúde



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIVUA DO SUL – PARANÁ
CRENCIAMENTO N. 007/2024
Inexigibilidade de Licitação n. 028/2024
Comissão Especial de Credenciamento
Comissão de Licitações

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa proponente **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, inscrição estadual isento, com sede na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná, CEP 83.560-000, fone n. (41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br, vem, por intermédio de seu Diretor Sócio, **Sr. Henrique Teodoro ledowski**, portador da Cédula de Identidade RG n. 71.211.436/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37, residente e domiciliado na Rua Ângelo Breseghello, n. 422, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP 82.840-540, Apresento e submeto-me a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação do serviço que tenho a oferecer:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	SERVIÇOS BIOLOGO	12	R\$ 7.953,15	R\$ 95.437,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 95.437,80 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos

Itaperuçu, 09 de Julho de 2024.



Henrique Teodoro ledowski
Administrador CRA 20-30592
HTI – SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ/MF 16.550.953/0001-63

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 814
CEP 83.560-000 - 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro - Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000
Fone n. (41) 3402-2042 - henrique@htiservicosmedicos.com.br

Página 1 de 01